



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Aliança, 26 de março de 2025.

1 – INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) explicita a necessidade de contratação apresentada pela Área Requisitante, que deve estar alinhada com os objetivos estratégicos do ente e com as necessidades do órgão. Trata-se do marco inicial do planejamento da contratação.

A elaboração do DFD para contratações decorre da publicação da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) e está prevista no Decreto Municipal nº 07 de 26 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro de 2024

Adota-se o DFD para formalizar esta demanda por ser uma boa prática e exigência normativa no âmbito municipal.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS

Aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo pedidos administrativos da Secretaria de Saúde da Aliança – PE, (Exercício 2025).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	APTAMIL PREMIUM 1: Fórmula infantil em pó para lactentes até os 6 meses de vida, à base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos. LATA DE 400G.	UNIDADES	700
2	APTAMIL PROEXPERT PEPTI: Fórmula infantil para lactentes e crianças de 0 a 3 anos de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Contém proteína láctea extensamente hidrolisada, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. LATA DE 400G.	UNIDADES	500
3	APTANUTRI 3: Fórmula infantil para crianças a partir de 1 ano. Contém prebióticos para o bom funcionamento intestinal e a imunidade, DHA e ARA, que auxiliam no crescimento e no desenvolvimento cognitivo, motor e visual. LATA DE 800.	UNIDADES	400
4	APTANUTRI SOJA: Fórmula à base de soja para crianças a partir de 1 ano. Primeira e única da categoria, não possui fontes de proteína animal, é composta por vitaminas e minerais ajustados para a faixa etária. LATA DE 800G.	UNIDADES	300
5	FORTINI COMPLETE: Suplemento infantil completo e balanceado, com 1kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade que consomem baixa quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos. Contém 28 vitaminas e minerais, Ômega 3 (DHA + EPA) que contribui para o desenvolvimento neurológico, fibras prebióticas (GOS/FOS) que ajudam com a imunidade e melhor funcionamento intestinal e tem o melhor perfil nutricional por ser sem adição de açúcar de mesa (sacarose). LATA DE 400G.	UNIDADES	400
6	FORTINI PLUS: Suplemento infantil hipercalórico, sem lactose, desenvolvido para para crianças de 3 a 10 anos. Com nutrientes que ajudam na recuperação nutricional, na dificuldade de crescimento e/ou na manutenção do peso. LATA DE 400G.	UNIDADES	650
7	FRESUBIN ENERGY 1.5: Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). É indicado para pacientes com desnutrição moderada a grave com necessidade calórica elevada, associada ou não à restrição hídrica. LITROS.	UNIDADES	1.300
8	MODULEN: Fórmula para nutrição enteral e oral normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, com alto teor de cloreto, zinco, molibdênio e vitaminas A, D, E, C e B6, indicada para pacientes	UNIDADES	200



	que necessitam de uma nutrição com TGFβ-2, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. LATA DE 400G.		
9	NEOCATE LCP: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, foi formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. É indicada para crianças de 0 a 3 anos Não contém leite e produtos lácteos. LATA DE 400G.	UNIDADES	600
10	NUTREN ACTIVE: É um complemento alimentar da Nestlé para jovens e adultos que buscam bem estar e vitalidade diária no dia a dia. Com uma combinação importante de vitaminas e minerais que complementam a nutrição diária, além de ser fonte de proteínas. Um copo de Nutren® Active atende pelo menos 45% das necessidades diárias dos principais nutrientes: cálcio, cobre, zinco, magnésio, fósforo, Vitaminas B1, B12, biotina, C, D e E. FABRICANTE: NESTLÉ HEALTH SCIENCE LATA DE 400G.	UNIDADES	250
11	NUTRO PREMIUM SOY PREFIBRA: Nutrição enteral em pó à base da proteína isolada da soja adicionada de fibras alimentares, tem baixo teor de gordura saturada, um mix exclusivo de proteínas que ajudam a promover uma alimentação completa e nutritiva. Destinado à terapia nutricional de indivíduos adultos, hospitalizados ou em domicílio, que necessitam promover o estado nutricional e que precisam do aporte extra de fibras alimentares. LATA DE 800G.	UNIDADES	250

3 - MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

3.1. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Aliança - PE, face a necessidade de dispor de fórmulas alimentares industrializadas, justifica a presente demanda para atender as pessoas portadoras de patologias ou condições clínicas específicas, no sentido de recuperar ou manter seu estado nutricional. A alimentação adequada e saudável contribuiu para promoção e proteção da saúde, à possibilidade do crescimento e desenvolvimento humano em sua plenitude com qualidade de vida. O foco da atenção nutricional cabe na identificação e priorização de fases mais vulneráveis aos agravos relacionados à nutrição correlacionada com as condicionantes de estado de saúde.

3.2. A aquisição de leites e fórmulas também é motivada para atendimento de ordens judiciais, indicação do Ministério Público ou parecer médico/nutricional de profissionais do Fundo Municipal de Saúde da Aliança – PE que constitui uma medida necessária e imprescindível para garantir o acesso à nutrição adequada e à saúde de indivíduos em situações específicas e urgentes. As fórmulas infantis e suplementos alimentares são destinados a pacientes com risco nutricional aumentado, acometidos com enfermidades como neoplasias malignas, HIV, alérgicos a lactose, neuropatias entre outras.

3.3. Apresentamos as principais razões que justificam essa contratação:

3.3.1. Atendimento a Necessidades Específicas de Saúde: Alguns pacientes, especialmente lactentes, crianças em fase de desenvolvimento ou indivíduos com condições médicas específicas, necessitam de leites especiais para suprir suas necessidades nutricionais de forma adequada. Esses leites são formulados para atender demandas específicas, como alergias alimentares, intolerâncias ou condições médicas que requerem uma composição nutricional diferenciada.

3.3.2. Determinação Judicial e Prescrição Médica: A contratação de leites por ordem judicial é respaldada por determinações legais, as quais reconhecem a necessidade do paciente e ordenam o



fornecimento do suplemento alimentar. Além disso, tais prescrições são baseadas em avaliações médicas que atestam a importância desses leites para a saúde e o bem-estar do indivíduo.

3.3.3. Direito Fundamental à Saúde e à Alimentação Adequada: O acesso a uma alimentação adequada é um direito fundamental de todo ser humano, garantido pela legislação nacional e por tratados internacionais. Portanto, a contratação de leites específicos (fórmulas infantis e suplementos), seja para atender demanda judicial ou parecer médico-nutricional, visa assegurar o cumprimento desse direito, garantindo que pacientes em situações de vulnerabilidade tenham acesso aos recursos necessários para uma nutrição adequada.

3.3.4. Prevenção de Complicações de Saúde: A falta de acesso a estas fórmulas e suplementos alimentares podem acarretar complicações graves para a saúde dos pacientes, incluindo desnutrição, comprometimento do desenvolvimento físico e cognitivo, e o surgimento ou agravamento de doenças. Portanto, a contratação desses itens é uma medida preventiva que visa evitar tais complicações e promover a saúde e o bem-estar dos indivíduos atendidos

3.4. Em resumo, a contratação de fórmulas e suplementos para atendimento de demanda judicial ou parecer médico-nutricional é uma medida essencial para atender às necessidades específicas e urgentes de pacientes que dependem desses produtos para garantir sua saúde e qualidade de vida. Está em conformidade com os princípios da dignidade humana, do direito à saúde e da promoção do bem-estar, demonstrando o compromisso do poder público com o atendimento às demandas da população mais vulnerável.

3.5. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS - As quantidades relacionadas, foram dimensionadas por análise de consumo em exercício anterior.

4 – SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento concluímos a formalização da demanda para realização de procedimento, visando a aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo ordens judiciais, pareceres médicos e pedidos administrativos da Secretaria de Saúde da Aliança – PE. Encaminhamos à autoridade superior competente.



Maria Vitória Ribeiro
- Nutricionista -

À Prezada Gestora do Fundo Municipal de Saúde
KARLLA DANNIELLE DA SILVA GUEDES



Autorização da Autoridade competente.

Ciente e de acordo.

(☒) sim;

(☐) não.

Data de recebimento da Demanda: 26/03 /2025.

Com base no que foi exposto no Documento de Demanda, AUTORIZO o prosseguimento e elaboração dos demais atos da fase interna:

KARLLA DANNIELLE DA SILVA GUEDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança